



Município de Tubarão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº PROCEDIMENTO: 9.397.2018 e 478321207035.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

NOTIFICADOS: **ARLETE LUIZ**, CPF 027.850009-94; **OTÁVIO GUAREZI**, CPF 165.204.089-72; **ARCIOLI FLOR DA SILVA**, qualificação desconhecida; **PEDRO PAULO LUIZ**, CPF 038.068.949-90; **JOSÉ AHIRTO DE LEMOS BRASIL**, CPF 215.676.629-00, casado com **ALVACI LUIZ BRASIL**, CPF 494.977.749-15; **VENINA DOS SANTOS LUIZ**, CPF 289.765.259-49; **ARVELINO GUAREZI**, CPF 226.332.869-68, casado com **JOANILDE MENEGAZ GUAREZI**, CPF 740.563.529-68; **ATEVALDO DOS SANTOS LUIZ**, CPF 290.719.259-00; **ARIOSVALDO LUIZ**, CPF 215.854.159-87, casado com **LÚCIA MARCALOSSO LUIZ**, CPF 029.529.459-00; **FRANCELINA DOS SANTOS**, qualificação desconhecida, residentes e domiciliados em lugar desconhecido.

OBJETO: O Notificante, vem, por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** vossa senhoria, para todos os fins de direito, que **ZENAIDE DA SILVA MATOS**, CPF 099.623.008-43; **2. CLÉZIO MARTINS BASIL**, CPF 298.353.139-20, casado com **ARLETE LUIZ BRASIL**, CPF 721.526.999-04; **ZENETE PEREIRA ZANELA LUIZ**, CPF n. 811.073.079-53, casada com **JOÃO BATISTA LUIZ**, CPF n. 452.481.179-68; **VELIR MEDEIROS BURATO**, CPF 725.732.449-20, **VANDERLEY MEDEIROS BURATO**, CPF 764.639.909-49, **EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS**, CPF n. 033.514.249-97, casado com **SABRINA JOÃO ANTÔNIO VIEIRA** CPF n. 058.161.829-78 depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** de TERRENOS localizados na Rua Nilo Manoel Luiz, Bairro São Cristóvão, CEP 88.703-215, no Município de Tubarão/SC, que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 36.181 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. O referido requerimento pode ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será entendida como concordância com o referido requerimento.

Tubarão/SC, 10 de março de 2021.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento